

**PROJETO DE LEI Nº 010 DE 04 DE JUNHO DE 2020**

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Público Municipal a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Público Municipal de 2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA - PE**, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial junto ao orçamento público municipal de 2020, com fundamentação nas Leis N.º 4.320/1964 e N.º 3.266/2019, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a finalidade de reformar e ampliar o Centro de Convenções do Município, de conformidade com a rubrica a seguir determinada:

95.000 95.100 23.692.3365.1.3160 4.4.90.00  Fonte 13	- Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Construir, Reformar e Ampliar Infraestrutura Turística do Município - Investimentos	R\$ 20.000,00
95.000 95.100 23.692.3365.1.3160 4.4.90.00  Fonte 28	- Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Construir, Reformar e Ampliar Infraestrutura Turística do Município - Investimentos	R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito especial aberto na forma do artigo 1º correrá por conta de anulação parcial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nas dotações da unidade orçamentária a seguir:

95.000 95.100 23.695.3364.2.4299 3.3.90.00  Fonte 13	- Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Promoção dos Eventos Tradicionais para o Turismo - Outras Despesas Correntes	R\$ 20.000,00
---	---	---------------

<p>95.000 95.100 23.695.3365.1.3157 3.3.90.00</p> <p>Fonte 28</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo</li> <li>- Secretaria Munic de Desenvolvimento Econômico e Turismo</li> <li>- Requalificação da Sinalização Turística do Município</li> <li>- Outras Despesas Correntes</li> </ul>	<p>R\$ 100.000,00</p>
---	---	-----------------------

Art. 3º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2020.

Miguel de Souza Leão Coelho  
Prefeito do Município



**Mensagem de Envio do Projeto de Lei N.º 010/2020.**

Petrolina (PE), 04 de junho de 2020.

**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor**  
**SR. OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**  
**Petrolina/PE.**

**Senhor Presidente,**  
**Prezados Vereadores.**

Vimos por meio do presente, encaminhar o Projeto de Lei anexo, a fim de que o mesmo possa ser apreciado por essa Augusta Casa de Leis.

A matéria ora reportada, visa permitir a abertura de crédito especial junto ao Orçamento Público Municipal de 2020, com a finalidade de reformar e ampliar o Centro de Convenções do Município.

Por assim ser, encaminhamos o referido Projeto de Lei para que possa ser autorizada a criação de rubrica específica, cumprindo com as regras determinadas pela Lei Federal N.º 4.320/64.

Diante disso, requisitamos que a matéria seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

Saudações.

Miguel de Souza Leão Coelho  
Prefeito do Município



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2818-F669-188D-4DF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIGUEL DE SOUZA LEO COELHO (CPF 070.963.824-88) em 04/06/2020 13:02:44 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2818-F669-188D-4DF9>